

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2017,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E
MUNIZ & QUEIROZ TRANSPORTES LTDA-ME.**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1.761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG, e, de outro lado, **Muniz & Queiroz Transportes Ltda-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 08.906.779/0001-10, estabelecida à Rua 08, nº 600, Centro, na cidade de Itapagipe/MG, neste ato, representada por **José Roberto Muniz**, brasileiro, casado, motorista, portador do documento de identidade nº 36.422.780-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 824.364.016-91, residente e domiciliado na cidade de Itapagipe/MG, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 09 de maio de 2017, extraído do processo administrativo de Pregão Presencial nº 59/2017, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, II, c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo, estabelecido na cláusula quarta do referido contrato, até o dia 31 de março de 2021.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

O valor global do presente aditivo é de R\$ 27.066,84 (vinte e sete mil, sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 30 de dezembro de 2020.

Município de Itapagipe
Contratante

Muniz & Queiroz Transportes Ltda-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 59/2017.

CONTRATO Nº. 138/2017.

Com fulcro no Art. 57, II, c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e tendo em vista o pedido formal do prefeito eleito para a gestão 2021/2024, conforme e-mail da equipe de transição, com data de 24/12/2020 e ofício nº 14/2020 anexo, autorizamos que seja feito um aditamento ao contrato nº 138/2017, prorrogando seu prazo de vigência para o dia 31 de março de 2021.

Itapagipe/MG, 30 de dezembro de 2020.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal